



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

1 – DO OBJETO

Tem por objeto a prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria nas áreas contábil, administrativa, orçamentária e financeira com as seguintes atividades:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – assessoria a equipe técnica do Município na elaboração do Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, capacitação de servidores na execução orçamentária e acompanhamento na abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira, análise de balanços, acompanhamento e elaboração de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal Bimestral e Quadrimestral, bem como controles dos índices estabelecidos e afetos, e ainda acompanhamento da execução de cumprimento de prazos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e elaboração de relatórios e reuniões periódicas.

APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: serviços de assessoramento e de apoio a Gerencia de Administração e Finanças, orientação a equipe técnica nas obrigações acessórias, como treinamento para preenchimento de formulários e declarações exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (SICONF), Fundo Nacional de Educação (SIOPE Bimestral), Fundo Nacional de Saúde (SIOPS Bimestral), retenções de tributos, apoio na preparação para realização de Audiências Públicas, obrigatórias e exigidas por Lei, como Saúde, Educação, Metas de Arrecadação, Cronograma de Desembolso e Avaliações Bimestrais;

ÍNDICES CONSTITUCIONAIS: acompanhamento dos índices constitucionais, como Ensino e Saúde, e os estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, como elaboração de cálculo de gastos com pessoal, verificação dos cálculos e proposta de recondução aos limites (quando necessário).

PRESTAÇÃO DE CONTAS: acompanhamento na Prestação de Contas à Órgãos Estaduais e Federais, e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

ELABORAÇÃO DE PARECERES: Expedir pareceres, quando solicitado, sobre temas de contabilidade pública, finanças públicas municipais, normas financeiras da lei de responsabilidade fiscal e assuntos relativos a peças de planejamento municipal e execução orçamentária e elaboração de impacto orçamentário e financeiro;

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que é início de uma nova administração e a necessidade de contratação de empresa que preste assessoria na área administrativa e contábil, repassando as informações normativas da área contábil diretamente ao prefeito e secretários;

Considerando a necessidade da realização do Planejamento Orçamentário PPA, LOA e LDO as quais interferem diretamente em todo o planejamento da administração;

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e observância dos índices;

Considerando a necessidade da realização de relatórios contábeis que são informando diretamente ao tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade da realização das obrigações acessórias como treinamento da equipe para preenchimento de formulários e declarações exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (SICONF), Fundo Nacional de Educação (SIOPE Bimestral), Fundo Nacional de Audiências Públicas, obrigatórias e exigidas por Lei, como Saúde, Educação, Metas de Arrecadação, Cronograma de Desembolso e Avaliações Bimestrais;

Considerando a necessidade do acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais, nas prestações de contas juntos aos órgãos Estaduais e Federais, e ao Tribunal de contas;

Considerando que a equipe necessita de assessoramento na presente área contábil e administrativa, resolve realizar a presente contratação;

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.874.478/0001-90, com sede administrativa na Rua Valdemar Schneider, 01, Centro, Peritiba/SC, CEP 89-750-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), sendo a primeira parcela no valor R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/04/2021.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 03.02 – 04.123.0003.2.004 – 3.3.90.39.05.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

Irani (SC), em 20 de janeiro de 2021.

Carine Mineiro
Secretária de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. A servidora efetiva Sra. Gildete da Silva Chaves, bem como o Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sra. Carine Mineiro.

2. OBJETO

Tem por objeto a prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria nas áreas contábil, administrativa, orçamentária e financeira.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Mês	Serviço Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria nas áreas contábil, administrativa, orçamentária e financeira.	3.900,00	14.040,00
R\$ 14.040,00				

Valor total por extenso: R\$ **14.040,00** (quatorze mil e quarenta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço técnico e Especializados em Assessoria e Consultoria nas áreas contábil, administrativa, orçamentária e financeira, com as seguintes especificações:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – assessoria a equipe técnica do Município na elaboração do Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, capacitação de servidores na execução orçamentária e acompanhamento na abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira, análise de balanços, acompanhamento e elaboração de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal Bimestral e Quadrimestral, bem como controles dos índices estabelecidos e afetos, e ainda acompanhamento da execução de cumprimento de prazos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e elaboração de relatórios e reuniões periódicas.

APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: serviços de assessoramento e de apoio a Gerencia de Administração e Finanças, orientação a equipe técnica nas obrigações acessórias, como treinamento para preenchimento de formulários e declarações exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (SICONF), Fundo Nacional de Educação (SIOPE Bimestral), Fundo Nacional de Saúde (SIOPS Bimestral), retenções de tributos, apoio na preparação para realização de Audiências Públicas, obrigatórias e exigidas por Lei, como Saúde, Educação, Metas de Arrecadação, Cronograma de Desembolso e Avaliações Bimestrais;

INDICES CONSTITUCIONAIS: acompanhamento dos índices constitucionais, como Ensino e Saúde, e os estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, como elaboração de cálculo de gastos com pessoal, verificação dos cálculos e proposta de recondução aos limites (quando necessário).

PRESTAÇÃO DE CONTAS: acompanhamento na Prestação de Contas à Órgãos Estaduais e Federais, e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

ELABORAÇÃO DE PARECERES: Expedir pareceres, quando solicitado, sobre temas de contabilidade pública, finanças públicas municipais, normas financeiras da lei de responsabilidade fiscal e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

assuntos relativos a peças de planejamento municipal e execução orçamentária e elaboração de impacto orçamentário e financeiro;

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) Fiscalizar os serviços executados, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os serviços estabelecidos na Cláusula Primeira.

5.2. Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Prestar os serviços contratados na forma presencial e remota, com carga horária não inferior a 32 horas mensais, (sendo no mínimo 20 horas presencias) e as demais horas a distância com relatório de atividades, comprovantes de acesso ou qualquer forma que comprove a realização destes trabalhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

- d) Prestar os serviços contratados de forma remota (esta em qualquer horário do dia), através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, fax, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes;
- e) Realizar estudos e análises das consultas e questionamentos que o Contratante efetuar através de seus integrantes ou servidores, emitindo, para tanto, orientações verbais ou escritas, pareceres técnicos, inclusive explicações em reuniões caso seja necessário;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

6.1. Os serviços serão comprovados mediante emissão de relatório circunstanciado e documentado dos serviços realizados, sua respectiva pela Administração Municipal, carga horária e dos profissionais responsáveis, que será submetido à homologação.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. – O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato.

7.1.1 - Sempre que necessário, para o desenvolvimento dos serviços objeto deste instrumento, os profissionais acima citados poderão e deverão se subsidiar de informações, pareceres, laudos e levantamentos de profissionais de outras áreas.

7.2 - O objeto deste contrato será efetuado mediante estudos e análises das consultas e questionamentos que o Contratante efetuar através de seus integrantes ou servidores, emitindo orientações verbais ou escritas, pareceres, explicações em reuniões, treinamentos e encaminhamentos necessários.

7.3 - As dúvidas, questionamentos, consultas e demais solicitações de serviços, poderão ser efetuadas de forma verbal ou escrita, pessoalmente nas dependências da Prefeitura ou nas dependências da Contratada ou, através do telefone, fax, E-mail, correio, que após o estudo e análise por parte dos profissionais da Contratada, serão respondidos de forma verbal ou



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

escrita, conforme for solicitado ou exigir a importância do assunto, sempre de maneira fundamentada, podendo para tanto, utilizar-se dos mesmos meios de comunicação já citados.

7.4 - O(s) profissional(is) da Contratada, deverá(ão) prestar orientações nas dependências das repartições públicas para atuar junto aos servidores do Município, sempre que necessário e principalmente quando convocados.

7.5 - Os pareceres e demais respostas ou orientações que não possam ser prestadas por telefone ou ferramentas da internet deverão ser prestados no prazo de até dois dias da solicitação.

7.6 – O Município disponibilizará local adequado para que os profissionais da Contratada possam desempenhar suas atividades quando necessitarem realizar suas atribuições no Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada encaminhará relatório dos trabalhos efetuados com a respectiva quantidade de horas exercitadas, assim como a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços à Prefeitura, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará à Contabilidade para que se proceda o pagamento até 10 (dez) dias, do mês subsequente ao qual foram efetuados os serviços.

9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não há necessidade.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 03.,02 – 04.123.0003.2.004 – 3.3.90.39.05.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Gildete da Silva Chaves

CPF: 045.363.109-67

Cargo/função: Agente Administrativa

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: contabilide@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá-SC, 20 de janeiro de 2021.

CARINE MINEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças